



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Centro de Atividades Técnicas

Relatório Laudo - CBMMG/CAT

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio:	Estádio Vera Cruz		
Apelido do estádio:	Arena Vera Cruz		
Endereço completo do estádio:	Rua José Basílio, 02 - Açu de		
Cidade:	Betim		
Estado:	Minas Gerais	CEP:	32.625-142
Site:	www.betimfutebol.com.br	Telefone:	(31) 99138-6738
Proprietário:	Vera Cruz Futebol Clube		
E-mail:	gestaobetimfutebol@gmail.com	Telefone:	(31) 99138-6738
Gestor do estádio:	Betim Futebol		
E-mail:	gestaobetimfutebol@gmail.com	Telefone:	(31) 99138-6738
Qualificação profissional do Responsável:	Gestão de Negócios		
Clube responsável pelo uso:	Betim Futebol		
E-mail:	gestaobetimfutebol@gmail.com	Telefone:	(31) 99138-6738
Site:	www.betimfutebol.com.br		

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	Frederico Dinoa Pacheco
E-mail:	gestaobetimfutebol@gmail.com
CPF:	116.113.396-85
Função no Estádio:	Presidente
Telefone:	(31) 98479-1010

DATA E HORA DA VISTORIA

Data:	21/05/2025	Hora:	14:00
--------------	------------	--------------	-------

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que o mesmo seja descrito em suas principais características físicas positivas e negativas que influenciam na prevenção de incêndio e pânico dos usuários, assim como a localização e setorização do público.

- Características positivas: Área aberta, na sua maioria não edificada; Existência de poco ou nenhum material combustível; Local bem sinalizado; Vizinhança afastada, sendo sítios e chácaras.

- Características negativas: Por se tratar de área rural, possui bastante área verde com risco de incêndio florestal aos arredores.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1. AR CABOUÇO LEGAL

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

2.2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

Documento	Apresentado		Dentro da validade		Caráter da Documentação
	Sim	Não	Sim	Não	
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.	x		x		Mandatório
Alvará de funcionamento da prefeitura.	x		x		Mandatório
Projeto arquitetônico.	x		x		Mandatório
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente.	x		x		Mandatório

Considerações relevantes sobre os documentos:

O Estádio possui PSCP de N° PRJ2025000986 que se encontra, na data de elaboração deste laudo, no status de "AVCB" junto ao CBMMG, com AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) válido 13/05/2030, com uma capacidade de público total de 1834 pessoas.

2.3. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracterizada pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas

internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugeriram a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré- hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Condições que são consideradas como sensíveis e é recomendada a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

2.3.1. Da Aprovação

Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

2.3.2. Da Aprovação com Restrição

A Aprovação com Restrição, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

2.3.2.1. Em até 5 dias para:

- a) Desobstrução de saída de emergência;

2.3.2.2. Em até 30 dias para:

- a) Extintores de incêndio;
- b) SPDA;
- c) Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- d) Brigada de incêndio;
- e) Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- f) Sinalização e orientação para o público;
- g) Moto-gerador;
- h) Acessibilidade de veículos de emergência;

- i) Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

2.3.2.3. Em até 120 dias para:

- a) Produção de planos de contingências;
- b) Inexistência de Projeto Arquitetônico
- c) Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- d) Retirada de material combustível estocado;
- e) Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- f) Saída de emergência inadequada;
- g) Canalização e rede preventiva;
- h) Não setorização dos espaços.
- i) Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

2.3.3. Da Reprovação

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

- a) Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.
- b) Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.
- c) Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- d) Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- e) Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- f) Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

2.3.4. Aba de não conformidades

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- a) Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- b) Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- c) Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

2.4. INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

2.4.1. Documentação Mandatória:

2.4.1.1. A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

() Sim () Não

Informe quais: Alvará de funcionamento da prefeitura e PSCP em situação de AVCB válido junto ao CBMMG.

2.4.1.2. A edificação possui Projeto Arquitetônico?

() Sim () Não

2.4.1.3. A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

() Sim () Não

2.4.1.4. A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

() Sim () Não

2.4.1.5. Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 1.834 pessoas (conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado)

2.4.1.6. Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 1.834 pessoas

Número não oficial: 70 pessoas

2.4.2. Compatibilidade de projeto

2.4.2.1. A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

() Sim () Não

2.4.2.2. Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

() Sim () Não

2.4.2.3. Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

() Sim () Não

2.4.3. Extintores de incêndio

2.4.3.1. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

() Sim () Não

2.4.3.1.1. Percentual de faltas:

() 1 a 35% () 36 a 70% () 71 a 100% () Não há

2.4.3.2. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidades?

() Sim () Não

2.4.3.2.1. Incongruência de tipos:

() 1 a 35% () 36 a 70% () 71 a 100% () Não há

2.4.3.3. Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

() Sim () Não

2.4.3.3.1. Quantificação dos extintores:

Total de extintores: 100 %

Novos: Não há

Recarregados: 100 %

Descarregados/desuso: Não há

Reposição: 10 %

2.4.3.4. O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

() Sim () Não

2.4.4. **Canalização de incêndio, fontes de captação e redes de incêndio**

2.4.4.1. O estádio possui sistema de hidrantes:

() Sim () Não

2.4.4.1.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

() Sim () Parcialmente () Não possui sistema de hidrantes

Quais as irregularidades observadas: Não há

2.4.4.1.2. Está em pleno funcionamento?

() Sim () Parcialmente () Não possui sistema de hidrantes

Quais as irregularidades observadas: Não há

2.4.4.2. O estádio possui caixas de incêndio?

() Sim () Não

2.4.4.2.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

() Sim () Parcialmente () Não possui caixas de incêndio

Quais as irregularidades observadas: Não há

2.4.4.2.2. Está em pleno funcionamento?

() Sim () Parcialmente () Não possui caixas de incêndio

Quais as irregularidades observadas: Não há

2.4.4.3. As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

() Sim () Não possui mangueiras

2.4.4.4. O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

() Sim () Não possui sistema de bombas

2.4.4.5. O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

() Sim () Não possui sistema de hidrantes

2.4.4.5.1. Qual o período da manutenção?

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Não possui sistema de hidrantes

2.4.4.6. Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

() Sim () Não

2.4.4.7. Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

() Sim () Não

2.4.4.8. Existem reservatórios (cisternas e/ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

() Sim () Não

Especificar o tipo de reservatório: Não há

2.4.4.9. A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

() Sim () Não

2.4.4.10. A edificação possui sistema de chuveiros automáticos?

() Sim () Não

2.4.4.10.1. Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

() Sim () Não () Não possui chuveiros automáticos

2.4.4.10.2. Qual o período de manutenção?

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Não possui chuveiros automáticos

2.4.5. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

2.4.5.1. A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

() Sim () Não

2.4.5.1.1. Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

() Sim () Não () Não há projeto

2.4.5.1.2. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

() Sim () Não

2.4.5.1.3. Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programa por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

() Sim () Não

2.4.5.1.4. Qual o período de manutenção?

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual

2.4.6. Motogerador

2.4.6.1. A edificação possui grupo motogerador?

() Sim () Não

2.4.6.1.1. A quantidade está compreendida entre:

() 0 a 2 () 3 a 5

2.4.6.1.2. Qual o volume de combustível de cada gerador?

() até 250 L () Acima de 250 L

2.4.6.1.3. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

() Sim () Não

2.4.6.1.4. O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

() Sim () Não

2.4.6.1.5. O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

() Sim () Não

2.4.7. **Saídas de emergência**

2.4.7.1. As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

() Sim () Não

2.4.7.2. No tocante às circulações horizontais (corredores, halls e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

() Sim () Não

2.4.7.3. No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

() Sim () Não

2.4.7.4. As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

() Sim () Não

2.4.7.5. A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

() Sim () Não

2.4.7.5.1. Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

() Sim () Não

2.4.7.6. Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

() Sim () Não

2.4.7.7. Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

() Sim () Não

2.4.7.8. As portas ou portões de saída possuem barras anti-pânico?

() Sim () Não, conforme projeto aprovado

2.4.7.9. Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

() Sim () Não

2.4.7.9.1. São adequados?

() Sim () Não

2.4.7.10. Os acessos à edificação são providos de catracas?

() Sim () Não

2.4.7.10.1. As catracas são reversíveis?

() Sim () Não

2.4.7.10.2. As catracas possuem software anti-pânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

() Sim () Não

2.4.7.11. A edificação possui plano de emergência?

() Sim () Não

2.4.7.12. As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

() Sim () Não

2.4.7.13. Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

() Sim () Não

2.4.7.14. Os pisos são antiderrapantes?

() Sim () Não

2.4.8. Iluminação de emergência

2.4.8.1. O estádio possui iluminação de emergência?

() Sim () Não

2.4.8.1.1. Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

() Sim () Não

Quais as irregularidades observadas? Não há

2.4.9. Abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis

2.4.9.1. A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

() Sim () Não

2.4.9.1.1. Quantos?

Cozinha: 02 botijões P-13 Bar: Não há

2.4.9.2. Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

() Sim () Não

2.4.9.2.1. Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

() Central de GLP () Botijão de GLP () Gás natural canalizado

2.4.9.2.2. Está de acordo com a legislação vigente?

() Sim () Não

2.4.9.3. Há documento de responsabilidade técnica?

() Sim () Não

2.4.9.4. Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?

() Sim () Não

2.4.10. Setorização e circulação de público

2.4.10.1. Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

() Sim () Não

2.4.10.2. Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

Sim Não

2.4.10.3. As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

Sim Não

2.4.10.4. O estádio possui cadeiras?

Sim Não

2.4.10.4.1. Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

- Largura: Largura menor que 75 cm Largura entre 75 cm e 85 cm Largura maior que 85cm
- Altura: Altura entre 20 e 50 cm Altura entre 51 e 57cm Altura maior que 57 cm

2.4.10.4.2. São rebatíveis?

Sim Não possui cadeiras

2.4.10.4.3. As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

Sim Não possui cadeiras

2.4.10.4.4. Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

Menor que 42 cm 42 cm ou maior Não possui cadeiras

2.4.10.4.5. Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

Menor que 50 cm 50 cm ou maior Não possui cadeiras

2.4.10.4.6. Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

Menor que 35 cm De 36 cm a 40 cm 41 cm ou maior Não possui cadeiras

2.4.10.4.7. As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

Sim Não possui cadeiras

2.4.11. **Brigada de incêndio**

2.4.11.1. A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

Sim Não

2.4.11.1.1. Caso exista, está adequada?

Sim Não

2.4.12. **Sistema de detecção alerta/alarme**

2.4.12.1. Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

Sim Não

2.4.12.1.1. O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

Sim Não

2.4.13. **Sinalização e orientação para o público**

2.4.13.1. A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

Sim Não

2.4.13.2. A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

Sim Não

2.4.14. Acessibilidade de veículos de emergência

2.4.14.1. A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

Sim Não

2.4.14.1.1. Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

Sim Não

2.4.15. Postos de saúde e atendimento pré- hospitalar

2.4.15.1. A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

Sim Não

2.4.15.1.1. Caso haja, quantos são os postos?

1 a 3 4 a 6 7 a 9 10 a 12 Mais de 12

3. DIAGNÓSTICO E PARECER

3.1. QUADRO SÍNTESE DAS NÃO-CONFORMIDADES ENCONTRADAS

Restrição 1:	Não há
Providências:	Não há
Prazo:	Não há

3.2. PARECER

Condições de funcionamento do estádio:

Aprovado
 Aprovado com Restrição
 Reprovado

Se Aprovado com Restrição, proceder às correções no prazo determinado.

Observações e Considerações Finais

O Auto de Vistoria Do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação possui validade até 13/05/2030. Caso venha acontecer uma vistoria de fiscalização do Corpo de Bombeiros na edificação e seja constatado que o AVCB está vencido ou irregularidades quanto aos sistemas preventivos, serão aplicadas às sanções administrativas previstas no Art. 15 do Decreto 47.998/2020, bem como a aprovação deste laudo poderá sofrer restrições por estar condicionado à validade do AVCB.

Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:

Nome do Profissional	Posto	Função
Emanuel Ribeiro Lourenço	2º Sgt BM	Vistoriador responsável
João Vitor Durães Pereira Duarte	Cb BM	Aux./Vist.
Vinícius Ranie Alves de Matos	Sd BM	Aux./Vist.

Data de emissão do Laudo:

21/05/2025

Prazo de validade do Laudo:	
-----------------------------	--

Conforme estatuto do torcedor

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Ribeiro Lourenco, 2º Sargento**, em 28/05/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Duraes Pereira Duarte, Cabo**, em 28/05/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Ranie Alves de Matos, Soldado**, em 28/05/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114260542** e o código CRC **1F0DD4AF**.